



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO SIGA Nº TRF2-MRU-2024/00028

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.

Objetivo da reunião: Coordenação de ações e estabelecimento de prioridades.
Horário e local: 15:00 - dia 22/02/2024-Sala de Reuniões da Direção do Foro da SJES
Assunto: Criação de comitês, comissões e grupos de trabalho

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Leticia de Santis Mello	DESEMBARGADOR FEDERAL	COR
Dario Ribeiro Machado Junior	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	COR
Enara de Oliveira Olimpio Ramos Pinto	JUIZ FEDERAL	JF02VFCI

Pauta
<p>1. Considerações iniciais</p> <p>No dia 22/02/2024, na Sala de Reuniões da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, foi realizada reunião entre a Desembargadora Leticia De Santis Mello (Presidente da CPAMAS do TRF2), o Juiz Federal Dario Ribeiro Machado Junior (convocado para atuar em apoio à CPAMAS do TRF2) e a Juíza Federal Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto (Presidente da CPAMAS da SJES).</p> <p>O principal objetivo da reunião foi a apresentação das atividades desenvolvidas pelas Comissões de Assédio no ano de 2023, bem como o estabelecimento de diretrizes para o ano de 2024.</p>
<p>2. Organização das CPAMAS da 2ª Região e análise de casos concretos – ano de 2023.</p> <p>Inicialmente, as Presidentes das CPAMAS das Seções Judiciárias informaram sobre as ações já realizadas por cada Comissão.</p> <p>Em seguida, a Presidente da CPAMAS da SJES apresentou informações sobre o andamento de caso concreto encaminhado à CPMAS do ES após a maioria dos integrantes da CPMAS da SJRJ declarar suspeição.</p> <p>Além disso, a Presidente da CPAMAS da SJES informou também à Presidente da CPAMAS do TRF2 os desdobramentos em relação a parecer emitido pela CPAMAS da SJES no ano de 2023 e a importância de realização de formação dos membros das CPAMAS em Justiça Restaurativa.</p>

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2MRU202400028A

3. Ações futuras

Ficou decidido que seria analisada, no âmbito das Comissões, a possibilidade de realização da capacitação anteriormente mencionada e de pesquisa diagnóstica setorial para fins de apuração de casos de assédio e/ou discriminação, com o objetivo de facilitar a adoção de políticas administrativas preventivas e de enfrentamento ao assédio e à discriminação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -
LETICIA DE SANTIS MELLO
Corregedora Regional da Justiça Federal na 2ª Região
Presidente da CPAMAS do TRF2



TRF2MRU202400028A